PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 236 DE 24/07/08 a 25/07/08 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1660/2008

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO COMPRAR IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PARANÁ, QUADRA 11, LOTE 11, SETOR NORTE 3, PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma casa de alvenaria, localizada a Rua Paraná, quadra 11, lote 11, Setor Norte 3, matricula R-3/7.843, fls. 01 verso.

Art. 2.º - O objetivo da aquisição de referido imóvel é a instalação de Unidade Básica de Saúde – Programa de Saúde da Família.

Art. 3.º - Deverá ser constituída uma Comissão mista de avaliação, para fins de apresentação de proposta de negociação, devendo ser composta de 02 (dois) vereadores indicados pela Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, e 02 (dois) membros representantes do Poder Executivo os quais serão nomeados por Decreto.

Art. 4º.- A Comissão mista de avaliação acompanhará o procedimento de aquisição e demais procedimentos, bem como o valor a ser pago pelo imóvel, que não poderá exceder R$ 45.628,70 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Art.5º.- As despesas pertinentes da aquisição do referido imóvel deverão ser debitadas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Direção Superior
Unidade 02: Coord. De Planejamento
Projeto/Atividade: 1.201 – Aquisição de Bens Imóveis para Interesse Público
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 22 de julho de 2008.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 3903-1000 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT.